

RESOLUÇÃO Nº 132/2023
(Publicada no Diário Oficial de 17/11/2023)

Retifica a Resolução nº 124/2023 que habilitou a EBI INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., aos benefícios do PROIND.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0002470-66,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 124, de 29 de agosto de 2023, que habilitou a EBI INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., CNPJ nº 08.837.283/0001-32 e IE nº 077.052.968NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND, para alterar o inciso II, do art. 1º, da citada Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

II - Crédito Presumido de 70% (setenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas estruturas de aço, com prazo contado a partir de 1º de setembro de 2023 até 31 de outubro de 2030, nos termos do Decreto nº 18.802/2018."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023.

151ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente